



PRÉMIOS HOSPITAL DO FUTURO 2012/2013

REGULAMENTO



Índice

I. APRESENTAÇÃO	3
II. CALENDÁRIO	4
1. ANÚNCIO PÚBLICO	4
2. ENTREGA DAS CANDIDATURAS	4
3. NOMEAÇÕES	4
4. SELECÇÃO DOS PREMIADOS	4
5. DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS	5
6. CERIMÓNIA DE ENTREGA DOS PRÉMIOS	5
7. VISIBILIDADE E RECONHECIMENTO SOCIAL DOS PROJECTOS	5
III. REGULAMENTO	6
1. OBJECTIVO	6
2. PATROCINADORES E APOIANTES	7
3. CANDIDATURAS	7
4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	9
5. JÚRI	10
6. ENTIDADE ORGANIZADORA	11
7. PRÉMIO	12



I. APRESENTAÇÃO

Os **"Prémios Hospital do Futuro 2012/2013"** têm como objectivo destacar e galardoar as pessoas e Organizações que mais contribuíram para o desenvolvimento nas Organizações da saúde em Portugal ao longo do ano de 2012, nomeadamente na promoção e dinamização de projectos de utilidade pública, no âmbito da sua contribuição para o combate à doença, para a promoção da saúde, para a aplicação das novas tecnologias de informação na saúde, entre outras áreas.

A escolha das pessoas e entidades premiadas caberá a um júri constituído por personalidades com reconhecidos méritos nos contextos dos diferentes prémios instituídos e do qual fazem igualmente parte representantes das entidades patrocinadoras dos prémios. O reconhecimento público, que será dado aos galardoados dos **"Prémios Hospital do Futuro 2012/2013"**, visa não apenas premiar as iniciativas com mais destaque na área da saúde no ano de 2012, mas também motivar e estabelecer exemplos a seguir no futuro, contribuindo assim para o desenvolvimento do sector da Saúde e para o progresso de Portugal.

Os patrocinadores e apoiantes dos **"Prémios Hospital do Futuro 2012/2013"** subscrevem os objectivos do presente concurso e associam-se a um projecto que visa contribuir para dinamizar um sector de índole estratégica para a sociedade portuguesa.

A atribuição dos **"Prémios Hospital do Futuro 2012/2013"** é uma iniciativa conjunta do Fórum Hospital do Futuro e das Organizações apoiantes e patrocinadoras.



II. CALENDÁRIO

1. ANÚNCIO PÚBLICO

O anúncio público da abertura oficial das candidaturas aos **"Prémios Hospital do Futuro 2012/2013"** realiza-se no dia 20 de Maio de 2013, data da assinatura do acordo de colaboração entre as entidades organizadoras. O Fórum Hospital do Futuro e as entidades apoiantes e patrocinadoras diligenciarão para a divulgação dos **"Prémios Hospital do Futuro 2012/2013"** numa fase anterior à avaliação e escolha dos vencedores, que decorrerá durante o mês de Outubro de 2013.

2. ENTREGA DAS CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser entregues ao Fórum Hospital do Futuro com toda a documentação exigida (ver Regulamento) até ao dia 13 de Setembro de 2013.

3. NOMEAÇÕES

Para além das candidaturas espontaneamente recebidas, a Entidade organizadora poderá solicitar nomeações de candidatos aos membros do Júri, Ordens Profissionais, Associações e outras Instituições Relevantes. A lista formal de candidaturas será definida durante o mês de Setembro de 2013.

4. SELECÇÃO DOS PREMIADOS

O Júri avaliará as candidaturas com base na grelha de análise proposta pela Entidade Organizadora. A selecção dos premiados decorrerá durante o mês de Outubro de 2013.



5. DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS

As pessoas e entidades distinguidas com os "**Prémios Hospital do Futuro 2012/2013**" serão objecto de divulgação pública durante a cerimónia de entrega do prémio. A Entidade Organizadora e as Entidades patrocinadoras deverão promover essa divulgação pelos meios disponíveis.

6. CERIMÓNIA DE ENTREGA DOS PRÉMIOS

A cerimónia de entrega dos prémios decorrerá em Novembro de 2013, na XXI Conferência Sinase.

7. VISIBILIDADE E RECONHECIMENTO SOCIAL DOS PROJECTOS

Os projectos premiados serão apresentados publicamente e os seus responsáveis alvo de entrevista a divulgar nas publicações do Hospital do Futuro e media associados.

Todos os concorrentes serão convidados a partilhar os seus projectos no grupo da categoria à qual apresentou candidatura. Estes serão alvo de debate na Rede Social do Hospital do Futuro e o projecto com maior número de comentários terá destaque na edição seguinte dos Prémios Hospital do Futuro (2013/2014). A opção de comentário aos projectos deixará de estar activa um mês antes da realização da cerimónia de entrega dos prémios.



III. REGULAMENTO

1. OBJECTIVO

Os “**Prémios Hospital do Futuro 2012/2013**” têm por objectivo destacar e galardoar em cada ano as personalidades e organizações que mais tenham contribuído para o desenvolvimento das Organizações de saúde em Portugal.

Compõem os “**Prémios Hospital do Futuro 2012/2013**” as seguintes categorias:

- **Acessibilidade** - melhor iniciativa na área da Acessibilidade e Atendimento nos serviços de saúde, em todos os sectores (público, privado e social), com o objectivo de melhorar a acessibilidade dos cidadãos e utentes à informação em saúde e aos próprios serviços de saúde.
- **e-Saúde** - melhor projecto de Telemedicina ou e-Saúde.
- **Educação** - melhor iniciativa do ensino da Saúde ou na formação dos Recursos Humanos na Saúde.
- **Gestão & Economia da Saúde** - melhor iniciativa na área da Gestão e Economia da Saúde, no sentido de melhorar o desempenho e qualidade dos serviços prestados.
- **Prevenção da Obesidade** - melhor iniciativa no âmbito da prevenção da obesidade, ao nível das Instituições de Saúde e das Autarquias.
- **Qualidade em Saúde** - melhor organização reconhecida oficialmente por entidades competentes pela qualidade dos serviços prestados: Certificação - na área da Gestão da Qualidade - e Acreditação - na área da Gestão da Qualidade e das Competências Técnico-Científicas
- **Serviço Social** - melhor iniciativa do sector Social de Saúde.
- **Grande Idade** - melhor iniciativa de promoção de envelhecimento activo ou promoção de resposta às suas necessidades.



2. PATROCINADORES E APOIANTES

Podem patrocinar e apoiar os prémios todas as Entidades Públicas e privadas que se identifiquem com os seus objectivos, mediante proposta da Entidade Organizadora.

- a. Patrocinadores serão todas aquelas entidades públicas ou privadas que aportam um montante financeiro à Entidade Organizadora deste prémio, com o fim de promover de forma institucional as respectivas Organizações ou marcas comerciais associadas.
- b. Os patrocinadores têm direito a nomear um representante para fazer parte do Júri, em categoria indicada pelo Fórum Hospital do Futuro.
- c. Apoiantes serão todas aquelas Entidades públicas ou privadas cuja contribuição para o Concurso é feita em espécie (de cariz logístico, mediático ou outro), com a finalidade de promover de forma indirecta a prossecução dos seus objectivos e verem reconhecidas as respectivas Organizações ou marcas comerciais associadas.

3. CANDIDATURAS

- a. Podem candidatar-se quaisquer pessoas ou entidades ligadas ao sector da saúde em Portugal que tenham desenvolvido um projecto com relevância para alguma das categorias de prémios deste concurso, que tenha sido elaborado ou concluído no ano de 2012.
- b. As candidaturas devem ser submetidas online, através do site www.hospitaldofuturo.com e devem incluir obrigatoriamente:
 - Dados de Contacto e Informação de Identificação da Candidatura - informação a preencher obrigatoriamente online, no site www.hospitaldofuturo.com



- Justificação da Candidatura (upload/envio de 1 ficheiro Word, PDF ou Power Point, através do formulário no site www.hospitaldofuturo.com): o texto justificativo da candidatura deve identificar o seu contributo para os objectivos deste prémio. Os tópicos que devem ser abordados são os seguintes: breve descrição; carácter inovador do trabalho desenvolvido; relevância clínica ou sanitária; relevância económica; benefício para os utentes e a Sociedade; outros impactos considerados relevantes.

A justificação não pode exceder as 2.500 palavras – textos com mais do que 2.500 palavras serão excluídos, sendo os respectivos candidatos avisados na altura de confirmação de aceitação da candidatura por parte do Fórum Hospital do Futuro.

- c. Podem ser entregues, complementarmente, documentos anexos relevantes para a justificação da candidatura (documentos oficiais, imagens, dados estatísticos, recortes de imprensa, ligações/links, referências bibliográficas, entre outros). Os anexos deverão ser enviados por e-mail à organização dos Prémios Hospital do Futuro, após recepção da confirmação de aceitação da candidatura.

O número de anexos a apresentar tem um limite de 5 ficheiros e não pode exceder a dimensão total de 5 MB.

Estes documentos não têm carácter de obrigatoriedade de consulta pelo júri, pelo que devem ser entregues apenas os elementos essenciais para complementar a justificação de candidatura.



- d. A todos os responsáveis pelas candidaturas recebidas será enviado um e-mail a confirmar a sua recepção e aceitação ou recusa. Os candidatos que não receberem esta confirmação, no prazo de 24 horas após envio da mesma por correio electrónico ou 92 horas após envio por correio, deverão contactar a Organização, pois o Fórum Hospital do Futuro não se responsabiliza pela não recepção da candidatura dentro do prazo limite estabelecido para recepção das mesmas por motivos alheios à Organização.
- e. O número mínimo de candidaturas por categoria é de 3. Se até à data de encerramento das candidaturas, uma ou mais categorias não receberem 3 ou mais candidaturas, a Entidade Organizadora reserva-se o direito de suspender a avaliação da(s) categoria(s) em causa e a respectiva atribuição de Prémio.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a. Os critérios de avaliação das candidaturas serão:
- Carácter inovador do trabalho desenvolvido;
 - Relevância clínica ou sanitária;
 - Relevância económica;
 - Benefício para os utentes e a Sociedade;
 - Conformidade do projecto com o prémio a que concorre;
 - Sucesso/probabilidade de sucesso do projecto;
 - Outros critérios relevantes a definir pelo Júri.
- b. Para cada categoria será criada uma grelha de análise com uma escala de avaliação para os critérios indicados, que será distribuída aos membros do Júri, para escolha dos premiados. Esta grelha pode ser consultada pelos candidatos, se tal for solicitado junto da organização.



- c. O Júri reserva-se o direito de não avaliar candidaturas que não se enquadrem no âmbito das categorias a que concorrem.

5. JÚRI

- a. A selecção será efectuada por um Júri com uma composição variável para cada um dos prémios instituídos, num mínimo de 3 e num máximo de 6 membros para cada prémio.
- b. As decisões do Júri serão tomadas através de soma das pontuações atribuídas a cada candidatura e anunciadas em sessão pública, não havendo lugar a recurso.
- c. Em caso de empate nas classificações totais atribuídas pelo Júri, será utilizado como primeiro critério de desempate a soma da classificação obtida pelas candidaturas empatadas no critério de avaliação "carácter inovador do trabalho desenvolvido". No caso de o empate persistir, a Entidade Organizadora reserva-se o direito de decidir qual o critério aplicado para desempate, sendo este critério tornado público perante qualquer pessoa que questione a organização sobre o mesmo
- d. No caso de uma Entidade/ Organização/ Indivíduo se classificar em mais do que uma categoria a atribuição de prémio far-se-á somente aquela em que obtiver classificação mais alta.
- e. É vedado aos membros do Júri exercer o voto em relação a candidaturas com origem na Organização a que pertencem ou que representam. A classificação final de qualquer



candidatura, para efeitos de atribuição de prémio, será obtida através da divisão da pontuação total obtida pelo número de membros do júri que efectivamente votaram na mesma.

- f.** O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio, se considerar que nenhuma das candidaturas satisfaz os requisitos temáticos e de qualidade pretendidos.
- g.** Os membros do Júri não recebem qualquer remuneração pela sua participação, exceptuando as comparticipações para deslocações e ajudas de custo, sempre e quando estas tenham lugar.

6. ENTIDADE ORGANIZADORA

- a.** Fica desde já nomeada como entidade organizadora do presente prémio a entidade coordenadora do "Fórum Hospital do Futuro" - groupVision Services, com sede no Pólo Tecnológico de Lisboa, CID, em Lisboa.
- b.** Compete a esta entidade promover e diligenciar todas as actividades necessárias para a angariação de concorrentes e sua selecção por parte dos membros do Júri do concurso, assim como a atribuição dos respectivos prémios e a convocação e organização da respectiva cerimónia.
- c.** A resolução de casos omissos no presente regulamento é da responsabilidade da Entidade Organizadora.



7. PRÉMIO

- a. O prémio será o reconhecimento público obtido com a nomeação vencedora nas categorias a concurso, anunciada na Conferência pública de entrega dos Prémios, e a respectiva divulgação na Sociedade Portuguesa, através dos meios de comunicação social, especializados e generalistas, e através de eventos, organizados pela Entidade Organizadora e outras Organizações colaboradoras.
- b. Será atribuído um Troféu ao 1º classificado de cada categoria e os projectos classificados em 2º e 3º lugares serão anunciados e divulgados publicamente em Novembro de 2013 na XXI Conferência Sinase.